



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 148/2025

AUTORIA: VEREADORES WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA E ROBERTO C. RAMALHO

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA (WELINGTON DE PERES)** e **ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS** que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “CAMPAINHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA GOLPES FRAUDULENTOS NO COMERCIO ELETRONICO E NA INTERNET”NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 06 de novembro de 2025.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador - Membro